



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 090/2014**

*“Dispõe sobre o indeferimento do requerimento de nova Perícia Médica em favor da Senhora “DIRLENA ALVES MAXIMO DOS SANTOS””*“.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

**Resolve,**

**Art. 1º** Indeferir o requerimento de segunda Perícia Médica relativa ao requerimento datado de 17 de julho de 2014, em favor da servidora Sra. DIRLENA ALVES MAXIMO DOS SANTOS, efetiva no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Tendo em vista que o Atestado médico em referencia foi objeto de concessão do benefício de Auxílio Doença anterior, cujo termino foi em 21/06/2014, conforme fls. nº 18 e 29 respectivamente do processo do PREVI-LIDER nº 05/2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

COLÍDER-MT, 22 de julho de 2014.

**MASSAO YAGUCHI**  
*Diretor Executivo*  
*Previ-Lider*